



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À SELIC:

Trata-se de contratação de serviços de marcenaria para reforma da mesa de reunião/lanches dos juízes da Corte deste Tribunal, bem como para adaptação da estação de trabalho do Vice-Presidente e Corregedor, conforme Termo de Referência anexado ao documento n.º 6977805.

Nos termos informados, apesar de a demanda não ter sido prevista no Plano de Aquisições 2026, a Diretoria-Geral, dado o seu caráter excepcional, autorizou o prosseguimento da contratação, conforme documento nº 6951920.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 2.437,00 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica.

Ademais, ressalta que, por ocasião do preenchimento das minutas, deverá ser ajustada a numeração das cláusulas contratuais a partir das cláusulas quinta em diante, conforme apontado pela AJUC na parte final de seu parecer.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO
Secretário de Orçamento e Finanças interino



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE CASTRO FERNANDINO, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 640536420411787819493598



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7216340** e o código CRC **52365EF0**.